



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

082

LEI Nº 1.232, de 18 de novembro de 1.981.

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o exercício financeiro de 1.982".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de Ferraz de Vasconcelos, para o exercício financeiro de 1.982, composto na forma do artigo 62 da Constituição, discriminado pelos anexos desta Lei, estima a receita e fixa a despesa do Município em Cr\$ 520.000.000,00 (Quinhentos e vinte milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, seguinte o desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária.	Cr\$	73.460.000,00	
Receita Patrimonial	Cr\$	8.050.000,00	
Transferências Correntes.	Cr\$	216.224.301,00	
Receitas Diversas	Cr\$	<u>30.048.646,00</u>	Cr\$327.782.947,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito.	Cr\$	100.000.000,00	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$	100.000,00	
Transferências de Capital	Cr\$	<u>92.117.053,00</u>	<u>Cr\$192.217.053,00</u>
			Cr\$520.000.000,00

ARTIGO 3º - A despesa está fixada com o seguinte desdobramento:

A - POR FUNÇÃO

Legislativa.	Cr\$	22.971.000,00
Adminis. e Planejamento.	Cr\$	172.259.031,00

(continua fls.2)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

083

Estado de São Paulo fls.2.

Lei nº 1.232/81.

Educação e Cultura.	Cr\$ 43.177.092,00	
Habitação e Urbanismo . . .	Cr\$ 131.992.000,00	
Indústria, Com. e Serviços	Cr\$ 15.214.877,00	
Saúde e Saneamento	Cr\$ 9.555.000,00	
Assistência e Previdência	Cr\$ 18.992.000,00	
Transporte.	Cr\$ 50.839.000,00	
Reserva de Contingência .	Cr\$ 55.000.000,00	Cr\$ 520.000.000,00
Total da Despesa por Função		Cr\$ 520.000.000,00
B - <u>POR PROGRAMA</u>		
Processo Legislativo.	Cr\$ 22.971.000,00	
Administração	Cr\$ 145.674.000,00	
Adminis.Financeira.	Cr\$ 26.585.031,00	
Ensino de I Grau.	Cr\$ 32.030.000,00	
Educ.Física e Desportos .	Cr\$ 4.955.000,00	
Cultura.	Cr\$ 6.192.092,00	
Habitação	Cr\$ 1.000.000,00	
Urbanismo	Cr\$ 76.121.000,00	
Serv.de Util. Pública . . .	Cr\$ 54.871.000,00	
Indústria	Cr\$ 14.844.877,00	
Turismo	Cr\$ 370.000,00	
Saúde	Cr\$ 9.555.000,00	
Assistência	Cr\$ 1.000.000,00	
Previdência	Cr\$ 7.992.000,00	
Prog.de Form.Patr.Serv.Pub.	Cr\$ 10.000.000,00	
Transporte Rodoviário . .	Cr\$ 50.839.000,00	
Reserva de Contingência. .	Cr\$ 55.000.000,00	Cr\$ 520.000.000,00
Total da Despesa por Programa		Cr\$ 520.000.000,00
C - <u>POR CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
Despesas Correntes.	Cr\$ 241.887.031,00	
Despesas de Capital	Cr\$ 278.112.969,00	Cr\$ 520.000.000,00
Total da Despesa por Categoria Econômica		Cr\$ 520.000.000,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado a tomar as
(continua fls.3)jc.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

084

Estado de São Paulo

fls.3.

Lei nº 1.232/81.

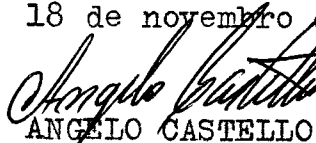
medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

ARTIGO 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- 1 - Nos termos do artigo 7, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cincoenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, obedecidas as normas do artigo 43 da mesma Lei;
- 2 - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite previsto na Constituição Federal.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de novembro de 1.981.


ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO